DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 24 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 1009

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 8

Departamento de Recursos Humanos 11
Atos de Pessoal 11
Portarias 11

Departamento de Licitação 19
Licitações e Contratos 19
Homologação / Adjudicação 19
Atas de Sessões 23

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: *Altera os artigos 72 e 73 da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Bofete, adequando a Corregedoria da Guarda Civil Municipal à Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, cria a função em comissão de Corregedor, com suas atribuições e vencimentos, e dá outras providências.*

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. Fica criada, no âmbito do Município de Bofete, a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, órgão permanente, com autonomia técnica e funcional, com a finalidade específica de promover a apuração de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

§ 1º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será exercida exclusivamente pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, vedada a participação, na apuração disciplinar, de

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D6EA823806894EB0B746DCB87D51A223

autoridades que exerçam comando operacional ou hierárquico direto sobre os servidores investigados.

§ 2º É vedada a interferência de órgãos de comando ou chefia da Guarda Civil Municipal nas atividades correcionais, assegurada a independência funcional da Corregedoria.

§ 3º O Corregedor da Guarda Civil Municipal será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal dentre servidores públicos efetivos, para o exercício de função de confiança, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos primeiros 04 (quatro) anos da criação da Guarda Civil Municipal.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, a nomeação para função de corregedor será efetuada exclusivamente entre os membros ativos da Guarda Civil Municipal.

§ 5º São requisitos para o exercício da função:

I – Idoneidade moral e reputação ilibada;

II – Formação técnica na área de segurança pública, defesa social, ou bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas.

§ 6º O exercício da função de Corregedor da Guarda Civil Municipal será remunerado por gratificação específica, que não incorporará aos vencimentos para nenhum efeito, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da Referência “H.1” da Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários, conforme Lei Complementar nº 153, de 14 de março de 2025, cessando automaticamente com o desligamento da função.

§ 7º O servidor designado para o exercício da função de Corregedor permanecerá vinculado ao seu cargo efetivo de origem, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D6EA823806894EB0B746DCB87D51A223

Art. 2º Fica alterado o artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. Compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal:

I – apurar infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal;

II – instaurar, conduzir e acompanhar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

III – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, das normas internas e dos regulamentos da Corporação;

IV – propor medidas corretivas e preventivas visando ao aprimoramento da disciplina, da ética funcional e da eficiência do serviço público;

V – elaborar relatórios, pareceres e recomendações nos assuntos de sua competência;

VI – exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento."

Parágrafo único. Os procedimentos disciplinares instaurados pela Corregedoria observarão o regime disciplinar da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D6EA823806894EB0B746DCB87D51A223

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 158/2025.

Bofete, em 24 de abril de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D6EA823806894EB0B746DCB87D51A223

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
D6EA823806894EB0B746DCB87D51A223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/04/2026 09:56:10
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D6EA823806894EB0B746DCB87D51A223

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3565 , DE 24 DE ABRIL DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 23/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2421, de 23 de DEZEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 24 de ABRIL de 2026.

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	108	08.244.0021.1002.0000 4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	3.000,00
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 06 01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Ficha:	140	04.129.0025.2046.0000 3.3.90.39.00	TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.000,00
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha:	205	10.301.0036.1005.0000 4.4.90.51.00	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL			

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CD35DAB6299E4D9ABA3050F8198FF7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3565 , DE 24 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL

Ficha:	222	10.302.0038.2067.0000 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 43.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 04 COMUNICAÇÃO

Ficha:	40	04.131.0006.2013.0000 3.3.90.40.00	COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	-10.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 07 ENGENHARIA

Ficha:	56	19.572.0009.2019.0000 3.3.90.39.00	ENGENHARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-20.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	121	08.244.0021.2039.0000 3.3.90.48.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	-3.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha:	239	10.304.0039.2069.0000 3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Ficha:	240	10.304.0039.2069.0000 3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -43.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CD35DAB6299E4D9ABA3050F8198FF7F8

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
CD35DAB6299E4D9ABA3050F8198FF7F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/04/2026 14:02:40
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CD35DAB6299E4D9ABA3050F8198FF7F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6262
De 23 de abril de 2026.

"Dispõe sobre *autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá providências correlatas*".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica a servidora Sra. **LUCIANDRA DE JESUS PONTES DA SILVA, DIRETOR DE ESCOLA (FUNÇÃO EM COMISSAO)**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n°03544105958, autorizada a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 2°- A servidora será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do prefeito em 23 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CDEF02D59CC141EFBC949C2588F4CF36

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
CDEF02D59CC141EFBC949C2588F4CF36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 23/04/2026 16:14:42
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 23/04/2026 16:47:14
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CDEF02D59CC141EFBC949C2588F4CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n°6263
De 24 de abril de 2026.

"Dispõe sobre readaptação de servidora municipal, nos termos do Capítulo VII, (Da Readaptação), da Lei Complementar n° 53/2011 e dá outras providências".

"Considerando o atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho no dia 22/04/2026, atestando que o servidor público municipal está apto ao trabalho, com readaptação em outra função".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conforme o atestado de saúde ocupacional, fica concedido a readaptação profissional à senhora **ELIETE AMBRÓSIO DE OLIVEIRA**, cujo cargo de origem é de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para trabalhar e estar à disposição da coordenação da escola "Lucy Cordeiro de Campos, em serviços administrativos.

Artigo 2° -A servidora atuará na unidade escolar acima, e cumprirá a carga horária com vencimentos compatíveis com seu vínculo de emprego, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3° - A servidora deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem seu estado de saúde.

Artigo 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor pessoal

1

Assinado por 2 pessoas: EUGENIO CARLOS ALVES e MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/89091130A7DF42C8B0C2A9FE0EAA0479

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
89091130A7DF42C8B0C2A9FE0EAA0479

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/04/2026 15:42:27
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 24/04/2026 15:47:34
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/89091130A7DF42C8B0C2A9FE0EAA0479

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6264
De 24 de abril de 2026.

"Dispõe sobre *remanejamento de servidores públicos desta municipalidade*".

Considerando que o Departamento de Saúde está carente de controle efetivo de estoque de materiais de consumo, com exceção do estoque de medicamentos;

Considerando que o quadro de pessoal atualizado consta com apenas dois cargos de almoxarife;

Considerando que os dois ocupantes estão atuando no almoxarifado do Departamento de Educação e outro no Almoxarifado Central;

Considerando a necessidade de controle perene de insumos hospitalares;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Ceder a Sra. **MARIA ISABEL LEMOS MARINHO DO NASCIMENTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para o departamento de saúde, no período vespertino, fazendo jus ao adicional de insalubridade.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do prefeito em 24 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4552626AE72B4985812A719EF61C9FCB

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
4552626AE72B4985812A719EF61C9FCB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 24/04/2026 12:07:09
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/04/2026 16:05:19
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4552626AE72B4985812A719EF61C9FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6265
De 24 de abril de 2026.

"Dispõe sobre *remanejamento de servidores públicos desta municipalidade*".

Considerando que o Departamento de Saúde está carente de controle efetivo de estoque de materiais de consumo, com exceção do estoque de medicamentos;

Considerando que o quadro de pessoal atualizado consta com apenas dois cargos de almoxarife;

Considerando que os dois ocupantes estão atuando no almoxarifado do Departamento de Educação e outro no Almoxarifado Central;

Considerando a necessidade de controle perene de insumos hospitalares;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Ceder o Sr. **PEDRO HENRIQUE MANOEL SARTORI DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para o departamento de saúde, no período matutino, fazendo jus ao adicional de insalubridade.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do prefeito em 24 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB0BC2ADE20D42348141151162B1120E1

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
EB0BC2ADE20D4234814115162B1120E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 24/04/2026 12:06:49
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/04/2026 16:05:04
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB0BC2ADE20D4234814115162B1120E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM REGIME DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP.

No uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e conforme consta nos autos do processo, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa: **NILTON PEDRO ESTANISLAU ME – CNPJ: 04.001.201/0001-64**

Por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, com os seguintes resultados:

LOTE 01 – Desconto de 0,25% sobre a tabela SINAPI
LOTE 02 – Desconto de 0,25% sobre a tabela SINAPI

Registra-se que a empresa foi devidamente habilitada, atendendo a todas as exigências do edital, e que não houve manifestação de intenção de recurso, conforme ata da sessão pública.

Bofete, 24 de abril de 2026

Pâmela Regina da Silva
Encarregada de Licitação

Assinado por 2 pessoas: EUGENIO CARLOS ALVES e PAMELA REGINA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6519A81677AC42449CC15E7771345754

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
6519A81677AC42449CC15E7771345754

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/04/2026 16:07:27
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: PAMELA REGINA DA SILVA em 24/04/2026 16:11:46
  CPF:***.***-.058-59 Cargo: ENCARREGADO SETOR
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6519A81677AC42449CC15E7771345754

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins e efeitos legais, no uso das atribuições conferidas por lei ao cargo de prefeito, HOMOLOGO todos os atos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), EM REGIME DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP**, ficando adjudicado a totalidade dos itens que compõem o objeto à empresa **NILTON PEDRO ESTANISLAU ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.001.201/0001-64**. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 24 de abril de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FE9C3B9BC44D4F81AE135D86BF8AC834

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FE9C3B9BC44D4F81AE135D86BF8AC834

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/04/2026 16:06:26
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FE9C3B9BC44D4F81AE135D86BF8AC834

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

SRP Nº 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM REGIME DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP.

PREÂMBULO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bofete, situada à Rua Nove de Julho, nº 249, Centro, CEP 18590-049, neste município de Bofete/SP, foi declarada aberta a sessão pública destinada ao recebimento e à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, referentes ao certame licitatório supracitado, conduzido na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de Registro de Preços.

A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, conforme designação prévia. Iniciados os trabalhos, passou-se à fase de **credenciamento**, com a verificação dos documentos apresentados para fins de comprovação dos poderes de representação dos licitantes, nos termos da legislação vigente.

CREDENCIAMENTO

Foram devidamente credenciadas as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

a) **NILTON PEDRO ESTANISLAU ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.001.201/0001-64, representada pelo Sr. **JONAS DANIEL RODRIGUES DE CAMARGO**;

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro comunicou o fim desta etapa e, na sequência, procedeu-se ao recebimento dos envelopes contendo, respectivamente, os Documentos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

Habilitação e as Propostas de Preços, para posterior análise conforme o disposto no instrumento convocatório.

REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado a Proposta, o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos.

O pregoeiro promoveu a classificação da empresa na forma como segue:

PROPOSTAS APRESENTADAS

Lote 01

MATERIAIS					
LOTE 01					
Item	**CATMAT / CATSER**	**Descrição**	**Unidade**	**Desconto Mínimo Aceitável**	**Valor Total**
1	S/C	Materiais de construção organizados de A a Z, conforme referências comuns na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).	Unid.	0 %	R$ 600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

PROPOSTAS APRESENTADAS

Lote 02

MATERIAIS					
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	**CATMAT / CATSER**	**Descrição**	**Unidade**	**Desconto Mínimo Aceitável**	**Valor Total**
1	S/C	Materiais de construção organizados de A a Z, conforme referências comuns na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).	Unid.	0 %	R$ 80.000,00

LANCES

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

MATERIAIS					
LOTE 01					
Item	**CATMAT / CATSER**	**Descrição**	**Unidade**	**Desconto Mínimo Aceitável**	**Valor Total**
1	S/C	Materiais de construção organizados de A a Z, conforme referências comuns na Tabela do Sistema Nacional de	Unid.	0,25 %	R$ 600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

		Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).			

LOTE 02

MATERIAIS					
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	**CATMAT / CATSER**	**Descrição**	**Unidade**	**Desconto Mínimo Aceitável**	**Valor Total**
1	S/C	Materiais de construção organizados de A a Z, conforme referências comuns na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).	Unid.	0,25 %	R$ 80.000,00

Durante a fase de negociação, o Pregoeiro solicitou à empresa participante a concessão de desconto sobre o valor global da proposta apresentada, visando ampliar a economicidade da contratação.

Em resposta, o representante da empresa informou que os itens classificados como "básicos" com maior frequência de solicitação e maior impacto no quantitativo global já se encontram cotados com valores muito próximos do limite mínimo praticável, considerando os custos logísticos envolvidos, especialmente os relacionados ao frete e à distribuição regular dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

Dessa forma, declarou que o **desconto máximo possível seria de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)** sobre o valor global da proposta. O percentual foi aceito como a melhor condição comercial viável, sem comprometer a execução contratual.

Ressalta-se que, em caso de incidência de resultado com dízima periódica, o valor final será devidamente arredondado para duas casas decimais, conforme os critérios matemáticos usualmente aplicáveis (arredondamento para mais ou para menos, conforme o caso).

Encerrada a fase de negociação, a proposta foi ajustada com o percentual de desconto acima informado, e os valores finais foram registrados conforme o sistema.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante e analisando os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, das empresas: **NILTON PEDRO ESTANISLAU ME.** Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi(foram) declarado(s) vencedor(es) a(s) empresa(s)listadas abaixo:

NILTON PEDRO ESTANISLAU ME, VENCEDORA DOS LOTES 01 e 02.

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às oito horas e cinquenta e sete minutos, do qual foi lavrado o presente registro de acontecimentos que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

NILTON PEDRO ESTANISLAU ME

Jonas Daniel Rodrigues de Camargo

Davi Alves da Silva
Pregoeiro

Pâmela Regina da Silva
Equipe de apoio

Raquel Juliane Gomes
Equipe de apoio